



| | | |
|--|---|--|
| MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | | |
| LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional | SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial | VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal |
| MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público | | EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público |

| | | |
|--|---|---|
| COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente | | |
| Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos | Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva | Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra |

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE DESEFICACIZAÇÃO Nº 02/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED nº 20.08.1290.0000815/2023-45, resolve deseficacizar o Ato de Nomeação nº 79/2023, de 13 de julho, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de julho de 2023, que nomeou LEONARDO MENEZES CARVALHO, para o cargo de Técnico do Ministério Público, código AE-102-PGJ, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2023.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 28 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00005602-6.
Interessado: Alex Fernandes dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 20/22, cientifique-se o interessado

Proc: 02.2023.00005929-0.
Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio.

Proc: 02.2023.00006085-2.
Interessado: Gilvan de Andrade Costa Filho.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao egrégio Conselho Nacional de Justiça.

Proc:02.2023.00006161-8.



Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 8/9, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00006218-3.

Interessado: Jairo Raupp Bittencourt.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00006233-9.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 5/8, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2023.00006263-9.

Interessado: Usina Utinga Leão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2023.00006269-4.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 379/2023, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2023.00006271-7.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 379/2023, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2023.00006272-8.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 379/2023, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2023.00006274-0.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 379/2023, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc:02.2023.00006276-1.

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 379/2023, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2023.00006277-2.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00006278-3.

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00006289-4.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo / Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2023.00006294-0.
Interessado: 40ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006298-3.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 40ª Zona Eleitoral – Delmiro Gouveia/AL.

Proc: 02.2023.00006312-7.
Interessado: Antônio Luís Vilas Boas Sousa.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00006315-0.
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006318-2.
Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2023.00000194-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Considerando a certidão de fls.59, retornem os autos à 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

GED: 20.08.1563.0000215/2023-25 3
Interessado: STEPHANY KATTARYNY NOBRE SILVA DIAS (NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO)
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Oficie-se ao Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – Seris.

GED: 20.08.1290.0000815/2023-45
Interessado: CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL (DIRETORIA GERAL)
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se o respectivo ato.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2023.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 383, DE 28 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2023.00006125-1, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, ora em atuação cumulativa na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na 236ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), a ser realizada no dia 2 de agosto do corrente ano, na UNIT/AL, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 382/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 31 de julho de 2023

Edição nº 941

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 384, DE 28 DE JULHO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED/MP n. 20.08.1357.0000199/2023-55, RESOLVE suspender o Projeto: "Rede de apoio à mulher na roda: "Terapia Comunitária integrativa", instituído através da Portaria PGJ n. 274/2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

| PLANTÃO – INTERIOR - 2023 | | | |
|--|-----------------|---------|------------------------------------|
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa | JULHO | | |
| | RIO LARGO | 29 e 30 | 1ª PJ: Dr. Lucas Schitini de Souza |

*Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 28 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2023.00006269-4

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL

Natureza: Ofício referente ao Processo nº 0702874- 32.2015.8.02.0042 para adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente.

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 0702874-32.2015.8.02.0042

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006271-7

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL

Natureza: ofício referente ao Processo nº 0701050- 28.2021.8.02.0042 para adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente.

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 0701050-28.2021.8.02.0042

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006272-8



Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL

Natureza: ofício referente ao Processo nº 0701051- 13.2021.8.02.0042 para adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente.

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 0701051-13.2021.8.02.0042

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006274-0

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL

Natureza: ofício referente ao Processo nº 0701056- 35.2021.8.02.0042 para adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente.

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 0701056-35.2021.8.02.0042

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006276-1

Interessado: 1ª Vara de Coruripe - TJAL

Natureza: ofício referente ao Processo nº 0701059- 87.2021.8.02.0042 para adoção das providências necessárias ao cumprimento do presente.

Assunto: Ofício referente ao Processo nº 0701059-87.2021.8.02.0042

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006277-2

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante

Natureza: Designação de Promotores

Assunto: OF. CJI N.º 152/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006278-3

Interessado: Poder Judiciário de Alagoas - Justiça Itinerante

Natureza: Ação da Justiça Itinerante com parceria com a Prefeitura Municipal de Capela

Assunto: Ofício CJI nº 146/2023

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006289-4

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo / Criminal

Natureza: Autos: 0000165-76.2013.8.02.0061. Art. 28 CPP

Assunto: Ofício Autos: 0000165-76.2013.8.02.0061

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006297-2

Interessado: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Natureza: Encaminha Comunicação de Cumprimento de Mandado de Prisão expedido em desfavor de JOSÉ MARCIEL XAVIER DA SILVA

Assunto: Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

Processo: 02.2023.00006298-3

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de atribuições. Notícia de Fato nº 1.11.000.000942/2023-5

Assunto: Ofício nº 154/2023-GPRE/AL/AHAC

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006301-6

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - Maceió - MPT

Natureza: Arquivamento de procedimento. Processo nº 001636.2020.19.000/3

Assunto: OFÍCIO n.º 36357.2023

Remetido para: 20ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2023.00006312-7

Interessado: Antônio Luís Vilas Boas Sousa



Natureza: Solicitação de designação
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006315-0
Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000525/2021-49, para providências.
Assunto: Ofício NF 1.11.000.000525/2021-49
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2023.00006318-2
Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF
Natureza: OFÍCIO ELETRÔNICO 10646_2023 ADPF 976 Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas - URGENTE
Assunto: Ofício eletrônico nº 10646/2023
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu, em formato híbrido, a 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Isaac Sandes Dias e, virtualmente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo e Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, a Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, por usufruto de férias. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião e cumprimentou todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 19ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO Ordem: 1 Cadastro nº: 022023000055582 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 022023000055805 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 022023000055816 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 022023000055960 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 022023000056004 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 022023000056060 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 022023000056092 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000028563 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 022023000056248 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000056259 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000056260 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000056337 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000056570 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 052023000028720 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 022023000057047 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000057080 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 17 Cadastro nº: 022023000057125 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 18 Cadastro nº: 022023000057136 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 19 Cadastro nº: 022023000057147 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque; o Presidente, expondo terem sido todos os procedimentos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo também terem sido todos os procedimentos liberados com a devida antecedência



para os Conselheiros, perguntou se algum desejaria realizar destaque. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. O Presidente destacou procedimentos que dizem respeito a processos seletivos para estagiários referentes à Promotoria de Justiça de Coruripe e à Promotoria de Justiça de Anadia. O Presidente expôs terem os Conselheiros Relatores emitido seus votos e perguntou se algum Conselheiro desejaria realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem listados os procedimentos com a respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 20 Cadastro nº: 062019000009798 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Execução Contratual Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. IRREGULARIDADE OCORRIDA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 21 Cadastro nº: 022023000055760 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Relator: Marcos Barros Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANADIA. PSS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA. CONFIRMAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA. Ordem: 22 Cadastro nº: 06202100000745 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Desvio de Função Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO SE SERVIDORA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. 1. Trata-se de procedimento preparatório instaurado para apuração de suposta prática de desvio de função. 2. Servidora que exerce cargo em comissão. Constatada a insubsistência de motivos para dar andamento ao procedimento ante ao exaurimento a contento de seu desiderato. 3. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 23 Cadastro nº: 052023000013926 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA BARRAGEM BANANEIRA. AÇÃO AJUIZADA. IDENTIDADE DE OBJETO. INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO 174 DO CNMP. ARQUIVAMENTO DO FEITO. 1. Inquérito civil instaurado com o fito de analisar irregularidades na Barragem Bananeira, as quais ocasionavam danos ambientais. 2. Ajuizada ação civil pública pelo Órgão Ministerial que trata do mesmo objeto que se analisa neste procedimento. 3. Havendo a relação entre causas, necessária é a incidência dos ditames da Resolução n. 174 do CNMP, sendo consequência desta o arquivamento do procedimento. 4. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 24 Cadastro nº: 052023000014980 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo: REEXAME NECESSÁRIO. ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES TRABALHISTAS. IRREGULARIDADES NA INFRAESTRUTURA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO. AUSÊNCIA DE INSUMOS. PADRÕES SANITÁRIOS. IRREGULARIDADES PARCIALMENTE CESSADAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO PARQUET. EXAURIMENTO DO OBJETO. PELO ARQUIVAMENTO. 1. Inquérito civil instaurado com o fito de apurar irregularidades no Hospital Geral Estado de Alagoas. 2. Anomalias parcialmente sanadas. Expedição de recomendação ao Secretário de Estado de Saúde de Alagoas. 3. Comprovado que inexistem motivos hábeis para o prosseguimento do feito, a descontinuidade do procedimento é medida que se impõe. 4. Pela manutenção do arquivamento. Ordem: 25 Cadastro nº: 012023000021526 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Declínio de atribuição, originário da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Notícia de fato. Expediente do Delegado da Receita Federal do Brasil em Recife, informando a suposta prática de atos de improbidade administrativa na esfera do Município de Japaratinga/AL. Ofensa a bens e interesses da União. Art. 109, I, da Constituição Federal. Legitimidade da Procuradoria da República em Alagoas. Voto pelo referendo da iniciativa. Ordem: 26 Cadastro nº: 022023000047860 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Pedido de homologação do resultado final do processo seletivo destinado ao provimento de vaga de estágio na área de direito da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Art. 5º, § 6º, do Ato nº 28/2022 do Conselho Superior do Ministério Público. Cumprimento das exigências normativas pertinentes na hipótese. Voto pelo acolhimento da iniciativa. Ordem: 27 Cadastro nº: 012023000003106 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Práticas Abusivas Relator: Isaac Sandes Dias: Notícia de Fato. REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. REEMBOLSO DE INGRESSOS. MATÉRIA ESTRITAMENTE INDIVIDUAL E PATRIMONIAL. APLICAÇÃO DO ART. 176, DO NCPC. DISPENSA DE INTERVENÇÃO. ARQUIVAMENTO. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente expôs haver estado, juntamente aos Procuradores de Justiça Lean Araújo e Isaac Sandes, na sede do Ministério Público de Sergipe, tendo se reunido com o Procurador-Geral de Justiça daquela Instituição, ocasião em que firmaram conversas proveitosas e participaram da posse do novo Presidente da Associação Sergipana do Ministério Público, o Promotor de Justiça Luis Fausto Dias. Destacou ter sido uma viagem muito proveitosa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus.

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VICENTE FELIX CORREIA, DESPACHOU NO DIA 28 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000895-5
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 60ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000896-6
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça De União dos Palmeares

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000897-7
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.000008898-8
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 64ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000899-9
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000900-0
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal



Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 49ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000901-0

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000902-1

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000903-2

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000904-3

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000905-4

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000906-5

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Murici

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº



04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000907-6
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000908-7
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000909-8
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000910-0
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000911-0
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000912-1
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000913-2
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral



Unidade Ministerial: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000914-3

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 52ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000915-4

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000916-5

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Água Branca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000917-6

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000918-7

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000919-8

Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Mata Grande

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19, V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000920-0
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 52ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000921-0
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000922-1
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2023.00000923-2
Inspeção Permanente – 3ª Procuradoria de Justiça Criminal
Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho na integralidade o parecer da Assessoria Técnica onde verifica-se que o membro exerceu regularmente suas funções no processo e nas peças processuais indicadas, provenientes da inspeção permanente dos Procuradores de Justiça, em cumprimento ao art. 19,V da Lei Complementar nº 15/96 e do art 4º, § 4º da Resolução CPJ nº 04/2017, pelo que determino o arquivamento dos autos. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 28 de Julho de 2023.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: FSF Tecnologia S.A. (CNPJ nº 05.680.391/0001-56)

Do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2020, da prestação de serviços de links de acesso, compostos por link dedicado de acesso à internet e links ponto a ponto de interligação, contado de 24 de julho de 2023 até 23 de julho de 2024, conforme Cláusula Décima do Contrato, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000133/2023-36.

Do Valor: Fica mantido o valor total de R\$ 433.555,32 (Quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e



efeitos de direito.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Felipe Calheiros Cansanção (Representante legal da Contratada).

*Republicado

Administrativo

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A DESTA PGJ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:
compras@mpal.mp.br.

Maceió, 28 de Julho de 2023.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Portarias

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO – PA Nº 0041/2022/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017

CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar medidas



cabíveis para assegurar os direitos fundamentais do Sr. Windson Nascimento de Assis.

CONSIDERANDO que no caso em tela foram praticados supostos ilícitos contra pessoa deficiente

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2022.00000554-4

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, solicitação de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas DOE/AL, bem como as ulteriores diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 19 de julho de 2022.

Assinado digitalmente

MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA

Promotora de Justiça

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP,

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001043-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 61ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito dos Direitos Humanos, Cidadania, Igualdade de Gênero e Racial, Liberdade Religiosa e Concretização da Assistência Social;

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e incumbe a proteção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que compete ao Parquet a adoção das medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o munus publicum de proteção aos direitos humanos e aos desamparados constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que a fiscalização da garantia de proteção aos direitos humanos e aos desamparados exercida pelo Ministério Público possui como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos adotados, tanto na esfera privada quanto pública, atinentes à garantia desses direitos;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que demandam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício da efetivação dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que a 61ª Promotoria de Justiça da Capital possui como atribuições a defesa da cidadania, dos direitos humanos, da igualdade de gêneros e racial, da liberdade religiosa, do direito à livre orientação sexual, além da concretização da assistência social, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO haver aportado nesta PJC expediente oriundo da 1ª Promotoria da Justiça da Capital, responsável pela Defesa do Consumidor, dando conta de denúncia protocolizada junto à Ouvidoria do MPAL pela Srª Jéssica dos Passos Carvalho Barros;

CONSIDERANDO que, segundo a denunciante, falta água no loteamento Verde Vale, QD. Única, S/N, no bairro do Jacintinho. Relata a noticiante ainda que reside no bairro supracitado há mais de 15 (quinze) anos e que, anteriormente, "sempre" existira um poço responsável pelo abastecimento de água naquela região.

CONSIDERANDO que, segundo a narrativa, tal poço seria mantido pelo então Deputado Estadual Antônio Holanda sendo que, após o seu falecimento, o seu filho e atual vereador por Maceió Fernando Holanda teria ficado responsável pela gestão do referido poço;



CONSIDERANDO, ainda, que, segundo a denunciante, no dia 14 de fevereiro de 2023, devido à ausência de pagamento, teria havido o corte no fornecimento de energia elétrica por parte da Equatorial e, sendo assim, a bomba de água não teria como abastecer as casas da região, resultando em centenas de famílias privadas de água, em situação de verdadeira calamidade;

CONSIDERANDO que no dia 03/05/2023, esta PJC solicitou à Secretaria do Estado de Infraestrutura, por intermédio do Ofício nº 0025/2023/61PJ-Capit/MPE/AL, que fossem adotadas providências a fim de que se procedesse à regularização do fornecimento de água por parte da CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas no Loteamento Verde Vale, situado no bairro do Jacintinho, sendo que, até o presente momento, referida Secretaria não apresentou qualquer resposta à demanda formulada;

CONSIDERANDO, ainda, que, no dia 03/05/2023, esta PJC informou tais fatos à Promotoria da Fazenda Pública Municipal da Capital, por intermédio do Ofício nº 0024/2023/61PJ-Capit/MPE/AL, tendo-se em conta a referência explícita a parlamentar municipal nas notícias aqui aportadas, a fim de que aquela unidade ministerial pudesse adotar outras providências que julgasse cabíveis, não tendo sido remetida, igualmente, qualquer informação adicional a este órgão ministerial;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para a tramitação do presente feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00000830-1, antes da obtenção das informações necessárias por parte dos referidos órgãos;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação aos fatos aqui referidos;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação Judicial do Ministério Público;
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Reiteração do Ofício nº 0025/2023/61PJ-Capit/MPE/AL endereçado à Secretaria do Estado de Infraestrutura, atentando para a possível configuração dos delitos inculpidos nos arts. 319 (Prevaricação) e 330 (Desobediência) do Código Penal, em decorrência de eventual descumprimento reiterado a requisições ministeriais;
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao fei

Cumpra-se.

Maceió – AL, em 04/07/2023.

Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça (em Substituição)